



Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Resolução nº 001/2026 – LEGISLATIVO

EMENTA:

“DÁ NOVA REDAÇÃO NOS ARTIGOS 212, 213 E 214 TODOS DO REGIMENTO INTERNO QUE FOI INSTITUÍDO PELA RESOLUÇÃO Nº 216, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Comissão Permanente de Justiça e Redação, reunida na forma regimental, com base nos artigos 71 e parágrafo 4º do artigo 77 do Regimento Interno, para apreciar o projeto acima mencionado de autoria do Legislativo Municipal, protocolado na Casa Legislativa no dia 25/02/2026.

Na justificativa que acompanha a matéria está toda fundamentação e necessidade e o projeto preenche os requisitos da boa técnica legislativa, bem como, os da constitucionalidade.

Os ajustes no regimento Interno, decorre de decisão STF, pois, devemos seguir o modelo federal de transparência e rastreabilidade das emendas parlamentares consolidado a partir de determinações da Corte Suprema e caberá aos Tribunais de Contas e aos Ministérios Públicos estaduais a adoção de providências para assegurar que a execução das emendas, no âmbito dos entes federativos, a partir do orçamento de 2026.

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, editou os Comunicados nº 01-25, 43-26 e SGP nº 28-25 e Resolução nº 17-25, todos orientando Câmaras e Executivos a proceder ajustes normativos com o intuito de adequação à decisão do STF, cujas cópias estão acostadas no projeto.



Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo

Assim, a comissão entende que o **projeto de resolução nº 001/2026**, do Legislativo, está apto para ser apreciado pelo Plenário, devendo a oportunidade e conveniência ser analisado por cada Vereador.

ESTE É O NOSSO PARECER.

Jardinópolis, data da assinatura eletrônica.

José Eduardo Gomes Júnior

Relator: **Jose Eduardo Gomes Junior** – Fofo

Presidente: **Edson Rogério Vizú** – Vizú do Banco

José Eurípedes Ferreira

Membro: **José Eurípedes Ferreira** – Chupeta